



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PORTARIA N° 1247/12, de 03 de Julho de 2012.**

**“Dispensa o Vice-Prefeito das suas atividades, atribuídas e definidas em Lei, a partir de 07 de Julho de 2012.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos da legislação eleitoral vigente aplicável, **DISPENSA**, o Vice Prefeito Oli Pedro Girardi, a partir de 07 de Julho de 2012, das atividades que lhe foram definidas e atribuídas pela Lei Municipal n°. 486/09, de 30 de Junho de 2009, tendo em vista que o mesmo irá concorrer ao Pleito Eleitoral que se realizará no âmbito municipal de 2012, satisfazendo as demais exigências da Lei Eleitoral.

COMUNIQUE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 03 de Julho de 2012.**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN**  
Coordenador Geral da Administração